

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME., VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 00113-00027033/2018-76

SIGGO nº: 038724

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME**, situada na QNH Área Especial 18 a 231, Quadra 223, Loja 03 – Taguatinga Norte – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.042/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador, **PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA**, RG 1.023.465 SSP/DF e CPF nº 399.927.801-34, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por fim **prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 023/2019** (SEI 19867912), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo de radiadores e trocadores de calor, com aplicação de peças, dos veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF e Conveniados, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018 (SEI 15393276).

2.2. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 36978503) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. Será mantido e aplicado o **percentual de desconto de 50%** de (cinquenta por cento), de acordo com Carta de Aceite da contratada (SEI 36978399), de 12/03/2020, e Proposta de Preço

inicial (SEI 18607393 e 19210719), de 28/11/2018 e renovada em 06/03/2019, que **incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços** de peças ao consumidor do fabricante e **sobre o valor da hora/homem** praticada pela concessionária, nos termos do **item 5.2** do Edital de Licitação, **mantendo o valor contratual estimado de R\$ 79.753,12** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme itens **14.2 a 14.4** do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018 (SEI 15393276)

3.2. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Tesouraria - NUTES do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia no valor de **R\$ 1.595,06** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para o novo período de vigência de **22/03/2020 a 21/03/2021**, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 37004831), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Executor do Contrato de acordo com a demanda.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100 e 220

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de **22/03/2020 a 21/03/2021**, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 023/2019 (SEI 19867912).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

8.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha pelas partes.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/04/2020, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37945064** código CRC= **561040A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF